

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Art. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR</b>  <b>Unidade Gestora do RPPS:</b> Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Vila Velha/ES  <b>CNPJ:</b> 07.238.345/0001-27	<b>Nº - 006</b>
	<b>ANO:</b> 2016
	<b>DATA:</b> 19/02/2016

<b>Resgate / Aplicação</b>  Valor: <b>R\$ 580.635,89</b>	<b>Dispositivo da Resolução 3922 do CMN:</b>  <b>BB Previd RF IDKA 2 TP FI – Art. 7º, I, b</b>
----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

### HISTÓRICO DA OPERAÇÃO:



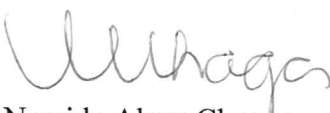
Aplicação de recursos do FUPREY, oriundos de resgate total do fundo BB Previdenciário Alocação.

Conta 57.486-4	Fundo BB Previd RF IDKA 2 TP FI	Valor R\$ 580.635,89
-------------------	------------------------------------	-------------------------

### CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS:

#### **BB Previdenciário Renda Fixa IDKA 2 Títulos Públicos FI**

Este fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. Tem como parâmetro de rentabilidade o IDKA 2 (Índice de Mercado Constante Anbima, títulos indexados ao IPCA, com prazo médio de 2 anos).

<b>Proponente:</b>   Reynaldo Luiz Fassarella CPF 249.787.527-87 Certificação CPA 20-ANBIMA	<b>Gestor:</b>   André Luiz de Oliveira CPF 947.392.777-00 Certificação CPA 10-ANBIMA	<b>Responsável:</b>   Nereida Alves Chagas CPF 917.645.217-49
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------